



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2.958, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Aracruz será das 12 às 18 horas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica revogado os termos da Portaria nº 2.106, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 04 de fevereiro de 2015.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

PUBLICADA
05/02/2015

Departamento Legislativo